DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR?
ITO ADICIONAL ESPECIAL, E D?OUTRAS PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 º - Fica alterada a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual e Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO, para o corrente exerc?io, dos Programas e A?es previstos nesta Lei.

Art. 2 º - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exerc?io, um Cr?ito Adicional Especial no valor de at?R$ 2.564.300,00 (dois milh?s, quinhentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais), visando a Implanta?o do Condom?io de Agroenergia, de acordo com a seguinte classifica?o:

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.012 ? Sec. Mun. de Agricultura e Pol?ica Ambiental

02.012.18.541.0040.1031 ? Const. e Impl. do Condom?io de Agroenergia

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo ? Fonte 3.1.847..... R$ 360.100,00

3.3.90.39.0000 ? Outros Servi?s Terceiros ? PJ ? Fonte 3.1.847... R$ 82.200,00

4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.0000 ? Investimentos

4.4.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

4.4.90.51.0000 ? Obras e Instala?es ? Fonte 3.1.847..... R$ 1.962.000,00

4.4.90.52.0000 ? Equip. e Material Permanente ? Fonte 3.1.847 R$ 160.000,00

S o m a ..... R$ 2.564.300,00

T O T A L ..... R$ 2.564.300,00

==========

Art. 3º - Servir?de recurso para a cobertura do Cr?ito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de mar? de 1964, o Prov?el Excesso de Arrecada?o proveniente do Conv?io de Coopera?o T?nico e Financeira para a Implanta?o do Condom?io de Agroenergia da Microbacia do Rio Ajuricaba, Fonte 3.1.847, no valor de R$ 2.564.300,00 (dois milh?s, quinhentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais).

(Segue/Fls.02)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 26 de mar? de 2010.